



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000

Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024

Divisão de Compras e Bens Patrimoniais

e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 176/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 64/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – nº. 44/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de *toners* para impressoras diversas utilizadas nas Divisões e Secretarias desta Municipalidade.

VENCEDOR	VALOR R\$
J. L. MARTINS INFORMÁTICA ME - CNPJ 23.186.928/0001-08	R\$ 5.721,00 (Cinco mil setecentos e vinte e um reais)
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP - CNPJ 01.027.088/0001-06	R\$ 5.572,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e dois reais)
WP DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ 04.483.808/0001-28	R\$ 5.572,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e dois reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato de registro de Preços, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

